



# SINDSEPEM/VAL

FILIADO  
À  
**CUT**  
CENTRAL DOS TRABALHADORES

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
CNPJ-MF: 01.875.652/0001-32  
Registro Sindical no MTB Publicado no DOU Nº 64 - Edição de 03/04/1998, Conforme Processo Nº 46000 008481/97

Valparaíso de Goiás/GO, 21 de janeiro de 2025.

Ofício nº 007/2025-SINDSEPEM/VAL

**PARA:** MARCUS VINÍCIUS MENDES FERREIRA  
Prefeito de Valparaíso de Goiás

**ASSUNTO: PAUTA DE REINVINDICAÇÕES**

Senhor Prefeito,

Em decorrência de deliberação em assembleia geral realizada no dia 27 de novembro de 2024, segue a pauta básica de reinvindicações que norteará as demandas dos servidores públicos municipais de Valparaíso de Goiás no ano de 2025.

Nesta oportunidade, a Direção do SINDSEPEM/VAL manifesta sua disposição para o diálogo e as negociações, sem prejuízo do exercício de suas prerrogativas constitucionais e legais no exercício da defesa dos interesses e direitos dos seus representados.

Atenciosamente,

  
**OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA**  
PRESIDENTA  
SINDSEPEM/VAL

*RECEBEMOS  
21/01/2025  
Gabinete  
Gabinete*

Rua 18 Quadra 55 Lote 08 – Parque Esplanada III – CEP 72.876-355 – Valparaíso de Goiás  
Telefone: (61) 99627 6012 – 9983 3198



## PAUTA BÁSICA DE REIVINDICAÇÕES – 2025

### Reivindicações administrativas

RECEBEMOS  
21/01/2025  
Enei Gabinete

- Organização de unidade administrativa destinada a revisar pagamentos aos servidores e promover os devidos acertos financeiros no âmbito administrativo.
- Apuração, controle e atualização permanente de dados referentes aos períodos aquisitivos completos de licenças-prêmio de cada servidor de modo a manter registro dos períodos usufruídos e não usufruídos.
- Publicação e atualização permanente do quantitativo de vacâncias definitivas de cada cargo do quadro funcional efetivo do município, por carreira.
- Concurso público para a contratação de servidores para a ocupação de vacâncias definitivas de cargos públicos efetivos e formação de cadastro reserva compatível com as necessidades.
- Revitalização do Conselho Municipal de Previdência visando à total transparência na gestão orçamentária e financeiras do IPASVAL.
- Publicação de aposentadorias somente depois da assinatura do servidor na decisão final de processo administrativo que lhe tenha assegurado o contraditório e a ampla defesa, inclusive, no que se refere ao valor dos respectivos proventos.
- Reformulação do IPASVAL SAÚDE para garantir a participação dos servidores e servidoras no controle e no acompanhamento de suas prestações de contas.
- Não recepção da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019).
- Composição do quadro funcional efetivo do IPASVAL exclusivamente com servidores concursados.
- Iniciativa de projetos de leis de reajustes salariais anuais sempre acompanhados de novas tabelas de vencimentos básicos de cada carreira.
- Equipamento de Proteção Individual – EPI visando à proteção e à segurança dos servidores, principalmente para os que desempenham funções com riscos de acidente de trabalho.
- Uniformes adequados para os trabalhadores cujo serviço exija vestimenta específica.
- Combate ao assédio moral e a todas as formas de discriminação, intolerância e preconceito nas relações de trabalho entre o governo e os servidores públicos.
- Regulamentação dos processos de readaptação funcional de modo a garantir ao servidor o amplo direito de defesa e o contraditório.
- Regulamentação do remanejamento dos servidores públicos previsto nos respectivos planos de carreira, de modo a garantir a prevalência do princípio da impessoalidade.
- Edição de atos administrativos do governo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de instalação de mesas permanentes de negociações, com formação de comissões de negociações por carreira.
- Autonomia dos conselhos de políticas públicas e de controle e acompanhamento da gestão pública.
- Regulamentação da função gratificada de Chefe de Secretaria Escolar a partir de proposta elaborada pela direção do sindicato e pelos servidores atuantes nessa importante função.
- Política de formação continuada dos profissionais da educação do magistério e técnico-administrativos visando ao aperfeiçoamento profissional e ao desenvolvimento na carreira.
- Promoção da habilitação profissional dos servidores administrativos da educação.
- Gestão democrática do ensino público municipal, com equipes gestoras e conselheiros escolares nomeados mediante eleições diretas, pela comunidade escolar, inclusive com a criação do Fórum Municipal de Educação como órgão de monitoramento do Plano Municipal de Educação.
- Defesa da edição da lei do Sistema Municipal de Ensino e da Lei de Responsabilidade Educacional municipal.

Dilma

## **Reivindicações financeiras**

- Alteração legislativa destinada a assegurar a progressão automática entre níveis em todas as carreiras, inclusive no curso do estágio probatório.
- Revisão dos pagamentos de adicionais de insalubridade eventualmente pagos em valores menores que os devidos (servidores da limpeza, agentes de saúde, cirurgiões dentistas, etc.).
- Aposentadorias especiais para os servidores e servidoras submetidos a condições de trabalho insalubres ou perigosas.
- Inclusão na Lei 001/97 da obrigatoriedade de conversão em pecúnia de licenças-prêmios não usufruídas com pagamento imediatamente após o desligamento ou a aposentadoria.
- Alteração da Lei Complementar nº 001/97 para garantir o gozo de férias coletivas e o pagamento do adicional de um terço constitucional de férias proporcionalmente ao tempo de serviço trabalhado no ano da contratação aos professores e a outros servidores que, em razão da natureza da função, usufruem férias coletivamente.
- Fixação do vencimento básico inicial do nível superior da carreira do magistério a partir do valor do piso nacional do magistério que, por lei, corresponde à formação em nível médio.
- Alteração legislativa tecnicamente adequada para assegurar aposentadoria integral para professores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais e supervisores pedagógicos.
- Extensão da Gratificação de Regência de Classe para os professores de contrato temporário.
- Reestruturação da carreira dos profissionais de saúde visando fortalecer a proteção, a qualificação e a valorização dos servidores atuantes na área.
- Redução da jornada de trabalho de atividades diretas com educandos para professores com mais de 20 anos de carreira.
- Observação dos pisos nacionais dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde como vencimentos básicos iniciais dos respectivos cargos.
- Retorno dos percentuais de progressão por tempo de serviço, classe e nível aos mesmos percentuais originários da carreira dos profissionais de saúde.
- Destinar, dos recursos do PMAQ, depois denominado Previne Brasil, transferidos ao município de Valparaíso de Goiás, no mínimo, 40% para acréscimo da remuneração como incentivo funcional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
- Alteração legislativa destinada a assegurar a contagem de tempo de serviço para efeito de licença-prêmio, adicional por tempo de serviço e progressão funcional considerando o tempo de serviço prestado anteriormente à efetivação no cargo para os Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde.
- Alteração legislativa no Regime Jurídico Único de modo a garantir o direito ao auxílio-maternidade e ao auxílio-alimentação.
- Revisão e aperfeiçoamento do auxílio-transporte visando subsidiar o deslocamento do servidor de sua residência para o local de trabalho e vice-versa sem desconto de contrapartida.
- Defesa do pagamento do adicional de insalubridade durante afastamentos legais como licença médica, licença prêmio, férias e outros, uma vez que esses afastamentos são considerados como de efetivo exercício.
- Contagem de tempo de serviço anterior à efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para todos os efeitos legais.

Valparaíso de Goiás/GO, 27 de novembro de 2024.

  
**DIRETORIA EXECUTIVA  
OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA  
PRESIDENTA**